

Esclarecimentos - Consórcio Intermunicipal de Desenv. Econômico e Social do Vale do Rio Cuiaba - 2/2024



De Pregões - LFC Governo <pregoes@lfcgoverno.com.br>
Para licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br <licitacao@consorciovaledoriocuiaba.com.br>
Cópia LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>, Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>
Data 2024-06-17 16:55

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente aos Lotes 01 e 02

Esclarecimento 01

Processador: Processador de penúltima geração ou mais recente,

Visando evitar entendimentos dúbios e proporcionar o correto dimensionamento da proposta, precisamos esclarecer sobre a aceitação de processadores lançados a partir de qual ano, pois AMD teve seu processador de penúltima geração lançada em 2021 . Nesse mesmo período a Intel lançou 11ª Geração (já descontinuado) em 2021, 12ª Geração em 2022, 13ª Geração em 2023 e 14ª Geração em 2024. São 4 gerações de processadores Intel para apenas duas AMD, sendo a penúltima já lançada a um certo tempo. Afim de atender a demanda do órgão e ofertar equipamentos com tecnologia recente, entendemos que o órgão deve aceitar somente processadores lançados a partir de 2023, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02

Deve possuir sistema de trava antifurto e sensor de intrusão ativo integrado ao gabinete (caso o mesmo seja acionado, com o equipamento ligado ou não, na próxima inicialização deverá aparecer uma mensagem informando da intrusão)

Visando evitar entendimentos dúbios e proporcionar o correto dimensionamento da proposta, é necessario entender se o equipamento deve ser fornecido juntamente a trava do antifurto ou só deve permitir a inclusão do mesmo ao gabinete?

Referente ao Lote 01

Esclarecimento 03

MINI PC TIPO 1

Processador de penúltima geração ou mais recente, com micro arquitetura de 64bits, controlador de vídeo integrado com suporte a directx 12; Possuir no mínimo 04 núcleos físicos e 08 threads, com extensões de virtualização; Possuir memória cache de no mínimo 8 mb; Suportar tecnologia turbo boost ou turbo core; O microprocessador DEVE possuir desempenho mínimo de 12900 (doze mil e novecentos) pontos no dia da apresentação da proposta, na performance test da passmark®. Para efeito de comprovação de desempenho será aceito somente os resultados de benchmark disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php

Deverá possuir capacidade de redirecionamento do boot do computador diretamente via hardware, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado, inacessível ou não instalado, sem a utilização de agentes no equipamento; Deverá possuir capacidade de permitir o acesso remoto ao computador via hardware, mesmo com este desligado ou com o Sistema Operacional travado ou inacessível sem a utilização de agentes no equipamento; Deverá possuir capacidade de acesso à BIOS através de outro computador conectado na rede no momento da inicialização do POST;

Como é solicitado no primeiro item um processador de entrada, o mesmo não teria suporte a gerenciamentos avançados, mesmo quando a placa mãe tem o suporte sem a oferta do processador compatível não é possível a execução dos recursos avançados. Por tanto, visando ampliar a competitividade e gerar economicidade na aquisição, conforme exposto acima entendemos que não há necessidade de ofertar equipamento com gerenciamento avançado, está correto nosso entendimento?

Referente ao Lote 03 e 03

Esclarecimento 04

LOTE 03 e 03 - WORKSTATION TIPO 1 e WORKSTATION TIPO 2

Garantia: tipo: on site integral de fábrica, com reposição de peças período: 36 meses a partir da entrega definitiva prazo para solução de chamado técnico: 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente em até 48 horas para o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Referente ao Lote 05

Esclarecimento 05

MONITOR TIPO I

Monitor de 27 polegadas
Saída de áudio p2 3,5mm

Tendo em vista que o modelo não é requisitado som integrado, questionamos assim a necessidade da oferta da saída de áudio p2 3,5mm.

Referente ao Lote 07

Esclarecimento 06

NOTEBOOK TIPO 1

dispositivo apontador do tipo touch pad com dois botões além de função de rolagem, com suporte a movimentos múltiplos (multitouch)

Entendemos que serão aceitos também equipamentos com tecnologias mais recentes com touchpad sem botões mecânicos, com botões integrados que identificam os movimentos através células sensíveis a pressão, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 07

Deve possuir leitor de cartão do tipo sd ou micro sd;

É de amplo conhecimento que há uma forte queda no uso de conexões como cartões do tipo SD entre outras, diante deste cenário os equipamentos mais modernos não possuem leitor integrado em seu chassi, sendo assim, visando ampliar a competitividade e permitir a oferta de equipamentos com tecnologia recente, entendemos que serão aceitos Notebook sem leitores de cartão integrado, está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 08

Garantia: tipo: on site integral de fábrica, com reposição de peças período: 36 meses a partir da entrega definitiva prazo para solução de chamado técnico: 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição

Em relação ao suporte dos equipamentos, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante ou com o próprio usuário se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente em até 48 horas para o atendimento on-site. Está correto nosso entendimento?

Questionamos também o período de garantia da bateria, deve ser os mesmos 36 meses?

Atenciosamente

Setor de Licitações

www.lfcgoverno.com.br

54 3419 5162

lfc@lfccomercial.com.br

